



DESPACHO

N.º de Registo	95	Data	09/06/2026	Processo	2026/300.10.005/31
----------------	----	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Prestação de Serviços de calceteiro - Início do Procedimento Ajuste Direto

Considerando que é necessário assegurar a execução de trabalhos de calcetamento e de manutenção de pavimentos em calçada nas diversas vias e espaços públicos do Município, não dispondo este, atualmente, de recursos humanos suficientes na categoria de Assistente Operacional com o perfil adequado, sendo esta uma função essencial para a conservação, segurança e manutenção do espaço público.

Considerando que os trabalhos em causa exigem conhecimentos técnicos específicos, experiência comprovada e domínio das técnicas tradicionais de calcetamento, não podendo, por isso, ser assegurados por pessoas integradas em contratos de emprego de inserção ou sem formação adequada.

Considerando que se revela necessário proceder à contratualização de uma prestação de serviços individualizada, com uma entidade que disponha de pessoal devidamente qualificado e com experiência profissional comprovada na área do calcetamento, bem como de todos os equipamentos e materiais indispensáveis à execução dos trabalhos em causa.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços de calceteiro, pelo período de 12 meses, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos euros) acrescido do respetivo valor do IVA.

Entidade a convidar:

Crespo & Parreira, Construtores, Lda

NIF: 503 487 252

Email: geral.crespoparreira@gmail.com

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2026 e 2027.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 17 de dezembro de 2025, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2026.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Sr. Eng. João Filipe Elvas Durão, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO
MIRANDA
Dados: 2026.06.09 11:57:54 +01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.